



Fundo de População
das Nações Unidas

Termos de Referência CONSULTORIA

Estudo nacional sobre o impacto das políticas de incentivo na saúde para os municípios que possuem comunidades quilombolas

Projeto: Fortalecendo as ações da
SEPPIR nas áreas de saúde, políticas para
juventude e políticas para comunidades
quilombolas
(02 Cópias)

Data limite para apresentação de candidaturas: 28 de julho de 2014

Endereço eletrônico para envio de candidaturas: selecao@unfpa.org.br

**Identificação a ser utilizada como título do e-mail de candidatura: Estudo políticas
de incentivo na saúde para comunidades quilombolas**

**Importante: Serão consideradas para análise EXCLUSIVAMENTE as candidaturas com
documentação completa, como descrito neste Termo de Referência.**

TIPO DE CONTRATO: consultoria por produto

1. DADOS DO PROJETO:

a. Número e nome do projeto: BRA5R104– Fortalecendo as ações da SEPPIR nas áreas de saúde, políticas para juventude e políticas para comunidades quilombolas.

b. Linha Orçamentária: GL UNIT: UNFPA / FUND: BRA07/ DEP ID: 70500/ PROJECT: BRA5U104/ ACTIVITY: P5R1AT1/ ACCOUNT: 71305/ IMP AGENCY: PU0074

2. ANTECEDENTES

No ano de 2013, a secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR) completou dez anos de sua criação. Ao longo dessa década, o Brasil tem contabilizado inúmeros avanços. O crescimento do emprego, a execução coordenada de programas sociais, a política de valorização do salário mínimo e de ampliação das oportunidades educacionais se revelam na tendência geral de diminuição das desigualdades. Na população negra, cresceram a renda média, o emprego formal e a escolaridade em todos os níveis. Entre as mudanças recentes destaca-se a inserção das ações afirmativas no quadro da política brasileira, como parte de um amplo projeto de inclusão social. Nele, a dimensão racial é o elemento chave para entender e superar as desigualdades sociais, assim como para contribuir para a erradicação da pobreza no Brasil.

Nesse contexto, em 2004 foi lançado o Programa Brasil Quilombola, cujo comitê gestor - coordenado pela SEPPIR/PR - é composto por 11 ministérios, que tem como objetivo consolidar os marcos da política de Estado para as áreas quilombolas. Com o seu desdobramento foi instituída a Agenda Social Quilombola (Decreto 6261/2007), que agrupa as ações voltadas às comunidades em quatro eixos: Acesso à Terra; Infraestrutura e Qualidade de Vida; Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local; Direitos e Cidadania.

No âmbito das políticas de saúde para a população quilombola, em 2006 foi publicada a Portaria Nº 822, do Ministério da Saúde, que inaugurava instrumento de política afirmativa de saúde para essa parcela da população. Já em 2008, a Portaria Nº 90, do mesmo ministério, reforçou o instrumento inaugurado em 2006 ao atualizar o quantitativo populacional de remanescentes de quilombos, por município, para cálculo do teto de Equipes Saúde da Família, modalidade I, e de Equipes de Saúde Bucal da estratégia Saúde da Família.

Considerando que, até dezembro de 2013, foram identificadas no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal cerca de 107 mil famílias quilombolas – e que aproximadamente ¾ das famílias se encontram em situação de extrema pobreza - entende-se que a previsão de recursos específicos para a Estratégia Saúde da Família nos municípios com comunidades quilombolas se traduz em importante instrumento de promoção à saúde destas populações. Diante desse cenário, verifica-se a necessidade premente de se construir análise dos impactos dessa política afirmativa, o que implica na produção de informações sistematizadas, diagnósticos e recomendações para o avanço da política de atenção básica no atendimento às comunidades quilombolas em seus respectivos territórios.

3. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

- Mapear os municípios que receberam o repasse de recursos previstos pela Portaria 90/2008/MS/GM, no período de 2008 a 2013.
- Sistematizar informações disponíveis sobre como os municípios mapeados aplicaram os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde no âmbito da Portaria 90/2008/MS/GM.
- Realizar estudos de caso sobre a aplicação do incentivo provido pela Portaria 90/2008/MS/GM para atendimento das populações quilombolas em municípios pré- selecionados, localizados em 7 (sete) de estados da federação.
- Elaborar recomendações para a melhoria da efetividade da Estratégia de Saúde da Família, incluindo a dimensão da promoção e atenção à saúde bucal, em comunidades quilombolas considerando os instrumentos inaugurados pelas Portarias 90/2008 e 822/ANO do Ministério da Saúde.

4. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

- 4.1** Participar de reuniões preparatórias com equipe da SEPPIR e UNFPA.
- 4.2** Ler documentos enviados e/ou indicados pela SEPPIR e UNFPA como subsídios para a realização do trabalho, incluindo a lista de indicações para entrevista ou coleta de dados secundários.
- 4.3** Preparar plano de trabalho com as atividades a serem realizadas na fase 1 do estudo nacional e cronograma incluindo:
 - a) mapeamento dos dados existentes em documentos administrativos e jurídicos, sites e outras fontes;
 - b) elaboração de roteiro básico para coleta de dados secundários (para cada fonte de dados, descrever elenco de indicadores ou informações a serem analisadas)
 - c) elaboração de roteiro básico para a coleta de dados primários (entrevistas com atores-chave), destacando órgãos/instituições e respectivas áreas mais indicados para o fornecimento de tais informações.
- 4.4** Mapear os dados existentes em documentos administrativos e jurídicos, sites e outras fontes.
- 4.5** Mapear os municípios que receberam o repasse de recursos previstos pela Portaria 90/2008/MS/GM, no período de 2008 a 2013.

- 4.6** Se necessário, entrevistar atores-chave para levantamento/complementação de informações (presencialmente, telefone, e-mail ou Skype).
- 4.7** Mapear informações disponíveis sobre como os municípios identificados aplicaram os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde no âmbito da Portaria 90/2008/MS/GM.
- 4.8** Entrevistar atores-chave para levantamento/complementação de informações (presencialmente, telefone, e-mail ou Skype).
- 4.9** Sistematizar e categorizar informações e dados coletados. É essencial que o mapa das informações coletadas e categorizadas seja apresentado seguindo o roteiro abaixo:
- a. Capa
 - b. Índice
 - c. Lista de siglas e abreviaturas
 - d. Lista de gráficos, tabelas, figuras
 - e. Contexto e justificativa
 - f. Objetivos e resultados esperados
 - g. Metodologia de trabalho
 - h. Fatores que facilitaram e que dificultaram a coleta, sistematização e/ou categorização de informações
 - i. Resultados alcançados (sistematização/categorização das informações coletadas, distribuição geográfica e espacial dos municípios e comunidades - mapas, sumário de informações sociodemográficas sobre município – incluindo localização geográfica, sobre a/s a população quilombola, a existência e constituição da equipe de saúde da família e de saúde bucal, estrutura física disponível e esquema de atendimento da população quilombola)
 - j. Recomendações (incluindo as indicações das comunidades que devem ser incluídas no estudo de caso, considerando as 5 regiões do país)
 - k. Anexos, incluindo plano de trabalho aprovado, lista de fontes de informações pesquisadas com links e data de acesso; lista de pessoas entrevistadas – nome, órgão/instituição, data da entrevista e meio utilizado para o contato (telefone, e-mail ou skype); sites/portais pesquisados com link e data de acesso; outros documentos e informações relevantes
- 4.10** Preparar apresentação em PowerPoint e participar de encontro de devolutiva dos resultados da fase 1 do estudo nacional (em data a ser definida pela coordenação do projeto) e coletar recomendações a serem incorporadas no relatório final da fase 1.
- 4.11** Elaborar versão final do relatório da fase 1 do estudo nacional.
- 4.12** Elaborar plano de trabalho para a realização da fase 2 do estudo nacional definida como estudos de estudos de caso sobre a aplicação do incentivo provido pela Portaria 90/2008/MS/GM para atendimento das populações quilombolas em municípios pré-selecionados, localizados em 7 (sete) de estados da federação.
- O plano de trabalho que orienta a realização do estudo de caso deve conter:
- atividades a serem realizadas e cronograma;
 - roteiro básico de perguntas a serem apresentadas para a coleta de informações (para a elaboração do roteiro, considerar as informações e orientações que constam do item 4.11 deste termo de referencia);
 - Lista de pessoas a serem entrevistadas – nome, órgão/instituição, data prevista da entrevista;

4.13 Desenvolver versão preliminar do Relatório dos Estudos de Caso a partir do roteiro descrito abaixo:

- a) Capa
- b) Índice
- c) Lista de siglas e abreviaturas
- d) Lista de gráficos, tabelas, figuras
- e) Introdução - informações sobre os municípios que estão sendo avaliados/estudados, justificando a sua razão de importância seja com base nos resultados da fase 1 do estudo (mapeamento e análise de informações disponíveis sobre repasse e aplicação de recursos), dados sócio demográficos e epidemiológicos e outros julgados importantes.
- f) Objetivos e escopo dos estudos de caso, com destaque para o período que cada um estará sendo realizado;
- g) Questões elaboradas com base nos seguintes critérios de avaliação: relevância, efetividade, eficiência, sustentabilidade, bem como alinhamento estratégico, responsividade (do governo);
- h) Metodologia e abordagem (descrição de todas as etapas do processo de trabalho);
- i) Conclusões e recomendações;
- j) Fontes de informação e links;
- k) Lista de pessoas entrevistadas, filiação institucional e contatos;
- l) Anexos .

Observação: as perguntas que respondem aos critérios de avaliação devem, de algum modo, abordar os fatores que facilitaram e dificultaram a implementação e o alcance dos resultados; estratégias/metodologias adotadas para o alcance dos resultados; as lições aprendidas (aquilo que deu certo e aquilo que poderia ter sido realizado de outro modo); principais desafios e as principais estratégias para enfrentá-los.

4.14 Preparar apresentação em PowerPoint e participar de encontro de devolutiva dos resultados da fase 2 do estudo nacional (em data a ser definida pela coordenação do projeto) e coletar recomendações a serem incorporadas no relatório final da fase 2.

4.15 Elaborar Versão Final do Relatório dos Estudos de Caso, com base nos comentários/recomendações apresentados.

4.16 Durante o período de vigência da consultoria, subsidiar a equipe da SEPPIR, em especial a SECOMT, com as informações que se fizerem necessárias a respeito das políticas de incentivo na saúde para municípios com comunidades quilombolas.

5. PRODUTOS E PRAZOS:

Produto 01: Plano de trabalho fase 1 do estudo nacional, conforme descrito no item 4.3.

Prazo de entrega: 19 de setembro de 2014

Produto 02: Versão preliminar do relatório da fase 1 do estudo nacional, conforme descrito no item 4.9.

Prazo de entrega: 15 de outubro de 2014

Produto 03: Versão final do relatório da fase 1 do estudo nacional e apresentação em PowerPoint.

Prazo de entrega: 25 de novembro de 2014

Produto 04: Versão final revisada do relatório da fase 1 do estudo nacional

Prazo de entrega: até 10 dias após a realização da reunião de devolutiva

Produto 05: Plano de trabalho fase 2 do estudo nacional, conforme descrito no item 4.12

Prazo de entrega: até 30 dias após a realização da aprovação do produto 4

Produto 06: Relatório preliminar da fase 2 do estudo nacional (estudos de caso), conforme descrito no item 4.13

Prazo de entrega: até 50 dias após a realização da aprovação do produto 5

Produto 07: Relatório final da fase 2 do estudo nacional e apresentação PowerPoint

Prazo de entrega: até 30 dias após a aprovação do produto 6

Produto 08: Versão final revisada do relatório da fase 2 do estudo nacional

Prazo de entrega: até 20 dias após a aprovação do produto 7

Sobre a produção dos relatórios:

- Primar pela qualidade da apresentação, com relação à gramática, ortografia, estilo e formatação.
- Fazer flexão de gênero em todo o texto.
- Unificar o formato de utilização de siglas ao longo do texto. Caso sejam usadas as siglas, explica-las apenas uma vez no início, pelo menos aquelas que serão recorrentes. Nenhuma sigla poderá ficar no texto sem sua devida explicação por extenso, ao menos uma vez. Também deverá ser unificado o uso de maiúsculas ou minúsculas nas siglas, evitando redigi-las de formas diferentes ao longo do texto.
- Ao nomear as pessoas, indicar sempre “Sr.” ou “Sra.”, cargo, e instituição, pelo menos uma vez ao longo do texto.

IMPORTANTE: Todos os produtos derivados desta consultoria e que, eventualmente, configurem elementos de propriedade intelectual, são de propriedade do Governo do Brasil, por meio da SEPPIR, que permitirá ao UNFPA utilizá-los livremente, sem custo (seção 8, parágrafo 8.2 dos Termos e Condições Gerais do Instrumento de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Fundo de População das Nações Unidas para o projeto “Fortalecendo as ações da SEPPIR nas áreas de saúde, políticas para juventude e políticas para comunidades quilombolas”, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo/a consultor/a contratado/a.

6. TIPO DE CONTRATO: Por produto

7. PERÍODO DO CONTRATO DE SERVIÇO: 28 de agosto de 2014 a 30 de abril de 2015

8. REMUNERAÇÃO: R\$ 48.104,00 (quarenta e oito mil, cento e quatro reais)

Observação: todas as despesas de viagem (passagens e diárias) para a participação presencial nas reuniões de devolutiva das fases 1 e 2 e para as missões relacionadas aos estudos de caso serão custeadas pelo projeto. Outros custos para participação à distância de reuniões de trabalho, entrevistas, etc., serão de responsabilidade do/da consultor/a.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento do contrato será realizado em 8 parcelas iguais de R\$ 6.013,00 (seis mil e treze reais) a serem pagas em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aprovação dos produtos, respeitando as especificações e prazos detalhado no item 05 deste termo de referência e mediante aprovação por parte do UNFPA. Os valores serão creditados diretamente na conta corrente informada na ficha de cadastro do(a) consultor(a).

ATENÇÃO: Com base na Convenção de Privilégios e Imunidades, o Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA não recolhe impostos de qualquer natureza. Neste sentido, fica a cargo do consultor o recolhimento de TODOS os impostos devidos, conforme legislação brasileira.

10. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Profissional com mestrado ou doutorado em saúde coletiva ou correlato, economia, ou gestão de políticas públicas, epidemiologia, demografia ou similares;
- 5 a 10 anos de experiência comprovada em pesquisa aplicada e/ou análise de dados qualitativos e quantitativos, incluindo realização, sistematização, categorização e análise de dados oriundos de fontes primárias (entrevistas) e fontes secundárias (documentos, sites, entre outros);
- Experiência comprovada em pesquisa em saúde;
- Capacidade de organização e cumprimento de prazos;
- Capacidade redacional e de síntese;
- Disponibilidade para viajar;
- Nacionalidade brasileira.

Outros requisitos:

- Conhecimento de conceitos e principais debates relacionados a atenção básica, estratégia saúde da família, financiamento em saúde, comunidades quilombolas.
- Profissional com capacidade de análise e síntese, de comunicação oral e escrita, abertura para responder positivamente a diferentes pontos de vista e críticas em relação a sua atuação individual e coletiva, bem como realizar ajustes necessários.
- Ter informações e sensibilidade para acolher e trabalhar com diversidade cultural, étnica e religiosa, de orientação sexual e identidade de gênero, das diversas regiões brasileiras.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

- Os valores serão creditados diretamente na conta corrente informada na ficha de cadastro “vendedor” do(a) consultor(a).

- Com base na Convenção de Privilégios e Imunidades, o Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA não recolhe impostos de qualquer natureza. Neste sentido, fica a cargo do consultor o recolhimento de TODOS os impostos devidos, conforme legislação brasileira. O UNFPA (CNPJ UNFPA: 03.771.277/0001-06) não emite declaração de rendimento.
- A contratação será conduzida pelo UNFPA, seguindo as normas e diretrizes do organismo. De acordo com estas diretrizes e em conformidade com o decreto nº 5.151 de 22/06/2004: é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta. Exceções poderão ser consideradas se houver uma autorização formal por parte do Governo Local.
- **Após a contratação, caso as habilidades descritas acima não sejam preenchidas ou caso haja descumprimento, por parte do consultor ou da consultora frente aos acordos firmados por meio deste termo de referencia, e/ou durante reuniões presenciais ou virtuais, o UNFPA se resguarda o direito de não autorizar a continuidade do serviço de consultoria.**
- Nada neste Contrato, ou em relação a ele, deverá ser considerado como uma renúncia, expressa ou implícita, de qualquer privilégio e imunidade das Nações Unidas, incluindo os seus órgãos subsidiários.
- Consultorias contratadas na modalidade SSA deverão obrigatoriamente realizar os cursos de segurança: Basic Security in the Field e Advanced Security in the Field.

Os(as) interessados(as) deverão encaminhar os seguintes documentos em arquivos eletrônicos, identificados com o nome e sobrenome, para o Fundo de População das Nações Unidas, por meio do e-mail: selecao@unfpa.org.br:

- Currículo atualizado
- Carta de apresentação
- Documentos que comprovem experiência.

A mensagem enviada deverá ter como assunto: “**Estudo políticas de incentivo na saúde para comunidades quilombolas**”

Serão consideradas para análise EXCLUSIVAMENTE as candidaturas com documentação completa, como descrito acima.

Serão contatadas EXCLUSIVAMENTE as pessoas cuja candidatura seja de interesse da organização.

Aviso: Não há taxa de processamento da aplicação, ou outro, em qualquer fase do processo de candidatura. O UNFPA não discrimina com base na condição sorológica para HIV e oferece um ambiente de trabalho que reflete os valores da igualdade de gênero e raça, trabalho em equipe, respeito à diversidade, integridade e um equilíbrio saudável entre trabalho e vida.